

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**



**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO - 2023**

MARÇO / 2024

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2023

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	02
2 - IDENTIDADE INSTITUCIONAL	03
3 - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	04
4 - COMPETÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS	04
5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO ARES-PCJ	05
6 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ	07
7 - ESTRUTURA FÍSICA	10
8 - MUNICÍPIOS INTEGRANTES	11
9 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	14
10 - PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	15
11 - OUVIDORIA	34
12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
13 - ANEXOS (DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS, CONTÁBEIS E FINANCEIROS)	42

1 – APRESENTAÇÃO

A ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora ARES-PCJ), é associação pública, criada na forma de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, em conformidade com a Lei federal nº 11.107/2005, e integrante da administração indireta dos municípios consorciados.

Seu objetivo principal é exercer as competências de **regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico** delegadas pelos municípios associados (consorciados e conveniados), através da gestão associada, na forma da Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações.

Os objetivos específicos da ARES-PCJ são: **i) acompanhar o cumprimento dos planos municipais de saneamento básico; ii) fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico; iii) homologar, regular e fiscalizar os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico; iv) editar normas, regras; etc.**

Através deste Relatório Anual de Gestão – Exercício 2023 a Diretoria Executiva da ARES-PCJ vem demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos arrecadados no desenvolvimento das atividades e ações mais expressivas previstas no Plano de Trabalho e, também, apresenta a prestação das contas do período, através de demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis.

As atividades e ações desenvolvidas pela ARES-PCJ foram focadas na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de água e esgoto nos municípios associados, sendo que a atuação em resíduos sólidos domésticos foi restrita ao Município de Piracicaba.

A Agência Reguladora ARES-PCJ encerrou o Exercício de 2023 com 71 (setenta e um) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados, que estão descritos no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e 32 (trinta e dois) municípios conveniados, que são atendidos através de Convênios de Cooperação.

As atividades desenvolvidas no Exercício de 2023 foram executadas em conformidade com o Programa Anual de Trabalho, incluindo ações de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário nos municípios associados, além dos serviços ligados aos resíduos sólidos domésticos, através de monitoramento e acompanhamento tanto dos aspectos técnico-operacional, quanto aos econômicos e financeiros.

E, para que se produzam os devidos efeitos legais de publicidade e transparência e para que se torne fonte de pesquisa e informação aos cidadãos, representantes dos municípios associados, prestadores e usuários dos serviços públicos de saneamento, órgãos de controle, este Relatório de Gestão - Exercício 2023, após sua apreciação e aprovação pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, será disponibilizado no *site* da Agência Reguladora PCJ (www.arespcj.com.br).

**DIRETORIA EXECUTIVA
ARES-PCJ**

2 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

NOME FANTASIA / SIGLA

Agência Reguladora ARES-PCJ / ARES-PCJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.750.681/0001-57

NATUREZA JURÍDICA

Associação Pública

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

Consórcio Público de Direito Público Interno

DATA DA CONSTITUIÇÃO

06 de maio de 2011

FINALIDADE / COMPETÊNCIA LEGAL

Regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, por delegação dessas competências pelos municípios associados, conforme a Lei federal nº 11.445/2007 e suas alterações

NORMAS LEGAIS

Lei Federal nº 11.107/2005 - Normas Gerais para contratação de Consórcios Públicos

Lei Federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico

Protocolo de Intenções da ARES-PCJ (convertido em Contrato de Consórcio Público)

Estatuto Social da ARES-PCJ

ENDEREÇO DA SEDE

Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP - CEP 13.478-580

TELEFONE

(19) 3471-5100

ENDEREÇO ELETRÔNICO

arespcj@arespcj.com.br

SÍTIO NA INTERNET

www.arespcj.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

Lucimara Rossi de Godoy - Prefeita Municipal de Valinhos e Presidente da ARES-PCJ

PERÍODO DO MANDATO

De 01/04/2023 a 31/12/2024

3 – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

A Agência Reguladora PCJ possui as seguintes Diretrizes Estratégicas:

3.1 - MISSÃO

Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, com base em legislações, normas, metas e indicadores que garantam sua excelência e eficácia e contribuam para o equilíbrio nas relações entre usuários, prestadores dos serviços e poder público.

3.2 - VISÃO

Ser uma entidade de referência na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhecida pela competência de seus colaboradores, dinamismo e vanguarda de suas ações, cooperação, parceria, inovação e comprometimento com a qualidade de vida da população.

3.3 - VALORES

Responsabilidade, ética, eficiência, eficácia, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade.

3.4 - OBJETIVOS

Exercer as competências de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, delegadas pelos municípios associados, através da gestão associada.

4 – COMPETÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Compete à Agência Reguladora ARES-PCJ exercer, em conformidade com a Lei federal nº 11.445/2007 as atividades de regulação e a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, delegadas pelos municípios associados, com independência decisória, autonomia administrativa, técnica, funcional, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

No exercício de suas atividades, as principais atribuições da ARES-PCJ são:

- Edição de normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o art. 23 da Lei 11.445/2007;
- Fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados;
- Análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados nos municípios associados.

5 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO ARES-PCJ



5.1 - ASSEMBLEIA GERAL

É a instância deliberativa máxima do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ, composta pelos prefeitos dos Municípios Associados (Consoiciados e Conveniados).

Principais Competências da Assembleia Geral:

- Eleger o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Ratificar a nomeação dos membros da Diretoria Executiva da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Aprovar o Plano Anual de Trabalho;
- Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- Aprovar o Orçamento Anual da Agência Reguladora PCJ;
- Homologar o ingresso ou exclusão de municípios no Consórcio Público; e
- Deliberar sobre a exclusão de municípios do Consórcio Público.

5.2 - PRESIDÊNCIA

É também órgão deliberativo composto por: Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, necessariamente prefeitos de municípios consorciados, para mandato de dois anos.

Principais Competências do Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral da Agência Reguladora ARES-PCJ ;
- Representar legalmente a Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Nomear os membros da Diretoria Executiva da ARES-PCJ;
- Firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza; e
- Movimentar, em conjunto com o Diretor Geral, as contas bancárias e os recursos financeiros.

Membros da Presidência:

Durante o Exercício de 2023 a Presidência da ARES-PCJ esteve composta por:

Mandato Gestão 2023-2024 (01/04/2023 a 31/12/2024):

- **Presidente:** LUCIMARA ROSSI DE GODOY - Prefeita Municipal de Valinhos
- **1º Vice-Presidente:** FRANCISCO ANTONIO SARDELLI - Prefeito Municipal de Americana
- **2º Vice-Presidente:** DARIO PACHECO DE MORAIS - Prefeito Municipal de Vinhedo

5.3 - AGÊNCIA REGULADORA

É o órgão executivo do Consórcio Público da Agência Reguladora ARES-PCJ, composta pela Diretoria Executiva (Diretoria Geral, Diretoria Técnica-Operacional e Diretoria Administrativa e Financeira), Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Coordenadorias de Regulação, Fiscalização, Contabilidade Regulatória e Secretaria Geral.

Principais Competências da Agência Reguladora:

- Executar atividades relativas à regulação, fiscalização dos serviços de saneamento básico nos municípios associados; e
- Desenvolver ações necessárias para cumprir as finalidades e objetivos da ARES-PCJ.

5.4 - CONSELHOS DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, é mecanismo de apoio ao processo decisório da Agência Reguladora ARES-PCJ, é consultivo e criado em cada um dos municípios associados. Seus membros são nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo e representam diversos setores da sociedade, nos termos do art. 47 da Lei federal nº 11.445/2007.

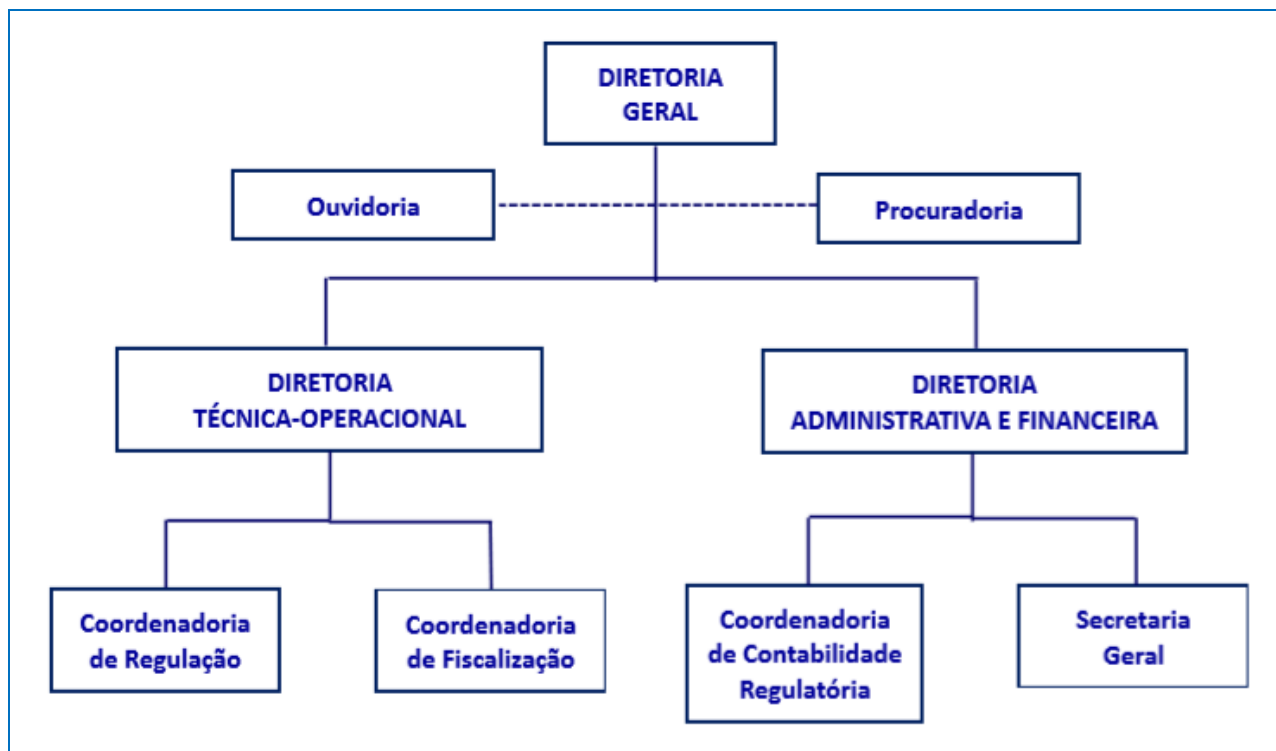
Cada CRCS é formado, no que couber, por representantes dos seguintes segmentos:

- Titular dos Serviços de Saneamento;
- Usuários dos Serviços de Saneamento;
- Prestadores dos Serviços de Saneamento;
- Órgão Governamental do Setor de Saneamento;
- Entidades Técnicas;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Órgão de Defesa do Consumidor;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Principais Competências dos Conselhos de Regulação e Controle Social:

- Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico, no âmbito de seu respectivo município; e
- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços.

6 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ



6.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ é órgão diretivo e executivo do Consórcio Público Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo composta por 3 (três) diretorias: Diretoria Geral, Diretoria Técnico-Operacional e Diretoria Administrativo e Financeiro. Os diretores possuem mandatos de 2 (dois) anos não coincidentes e suas decisões são de forma colegiada, exigidos 2 (dois) votos para aprovação de qualquer matéria.

Principais Competências da Diretoria Executiva:

- Exercer a administração da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Analisar, deliberar e expedir regulamentos sobre a prestação dos serviços de saneamento;
- Deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores das tarifas dos serviços de saneamento;
- Acompanhar o cumprimento e a execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico; e
- Elaborar proposta de Orçamento Anual, Programa Anual de Trabalho e o Relatório de Gestão, com as atividades e ações desenvolvidas pela Agência Reguladora PCJ.

Membros da Diretoria Executiva:

- **Diretor Geral:** Dalto Favero Brochi (Mandato: de 01/01/2022 a 31/12/2023)
- **Diretor Técnico-Operacional:** Carlos Roberto Belani Gravina (Mandato: 01/07/2023 a
- **Diretor Administrativo e Financeiro:** Carlos Roberto de Oliveira

6.2 - DIRETORIA GERAL

É responsável pela coordenação e administração de todas as atividades e ações da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Principais Competências da Diretoria Geral:

- Presidir a Diretoria Executiva da Agência Reguladora ARES-PCJ ;
- Ordenar as despesas da Agência Reguladora ARES-PCJ, por delegação do Presidente;
- Movimentar as contas bancárias da Agência Reguladora ARES-PCJ, em conjunto com o Presidente.

6.3 - DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL

É responsável pela execução das atividades relacionadas às questões de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Principais Competências da Diretoria Técnica-Operacional:

- Coordenar as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;
- Coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria Executiva os elementos necessários para a elaboração de normas regulamentares; e
- Exercer a primeira instância administrativa e aplicar sanções pelo descumprimento de normas legais e regulamentares.

6.4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

É responsável pela execução das atividades relacionadas às questões administrativas, financeiras e contábeis da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Principais Competências da Diretoria Administrativa e Financeira:

- Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades administrativas, contábeis e financeiras da Agência Reguladora ARES-PCJ;
- Coordenar as atividades de contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico; e
- Coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria Executiva os elementos necessários para a elaboração de contabilidade regulatória.

6.5 - QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS E

Ao final de 2023 o Quadro de Colaboradores da ARES-PCJ apresentava a seguinte composição:

DIRETORIA GERAL

Diretor: Dalto Favero Brochi

Procuradoria Jurídica

Procuradores: Carolina de Assis
Tiago Alves de Souza

Ouvidoria

Ouvidor: Silvio Pinto Anuniação Neto
Assistente: Fernanda Fonseca Rocha

DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL

Diretor: Carlos Roberto Belani Gravina

Coordenadoria de Regulação

Coordenador: Rodrigo de Oliveira Taufic

Coordenadoria de Fiscalização

Coordenador: João Mateus Boll Gallas
Analistas: Aline Aparecida Antunes Cornetti
André Aukar Britschgy de Camargo
Daniele Bertaco Ramirez
Edgar de Souza Silva Junior
Débora Faria Fonseca (*Coordenadora da Academia ARES-PCJ*)
Diego Ruiz Soares
Edilincon Martins de Albuquerque
Fabio de Melo Sotelo
Ludimila Turetta
Paulo Marcos Faria Maciel
Assistente: Philippe Ibrahim Ahmed

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Diretor: Carlos Roberto de Oliveira

Coordenadoria de Contabilidade Regulatória

Coordenador: Lucas Candido dos Santos
Analistas: André Rodrigues Felipini
Geysel Renata Zonzini Tapia (*Coordenadora do Controle Interno*)
Leonardo de Godoy da Costa
Sérgio Rodrigues de Carvalho
Assistentes: Marina Torres Noronha Cassiano
Roberto Leandro Rigolin

Secretaria Geral

Coordenador: Paulo de Oliveira Matos Junior
Assistentes: Débora Cristina Silveira dos Santos
Heliton Roberto de Souza
Auxiliar: Maria Aparecida da Costa G. M. Stefanini

7 – ESTRUTURA FÍSICA

A sede própria da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, está localizada no município de Americana/SP, na Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana, em imóvel adquirido em maio de 2016.

As obras de construção, reforma e ampliação das estruturas existentes transcorreram durante o ano de 2017 até março de 2018. A inauguração da sede da ARES-PCJ ocorreu em 12 de abril de 2018, durante a 14ª Assembleia Geral Ordinária.

A sede ARES-PCJ possui 1.000 m² de área construída e abrigam toda a equipe técnica e administrativa que compõem a Diretoria Executiva.

Além de amplo conjunto de salas, a sede da ARES-PCJ também possui um Auditório com capacidade para até 130 pessoas e também uma Sala de Treinamento com capacidade para 45 pessoas. Esses dois espaços são dotados de sistemas audiovisuais que permitem a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e atividades afins simultâneas presencialmente e virtualmente, sem interferir nas atividades do dia a dia da Agência Reguladora.



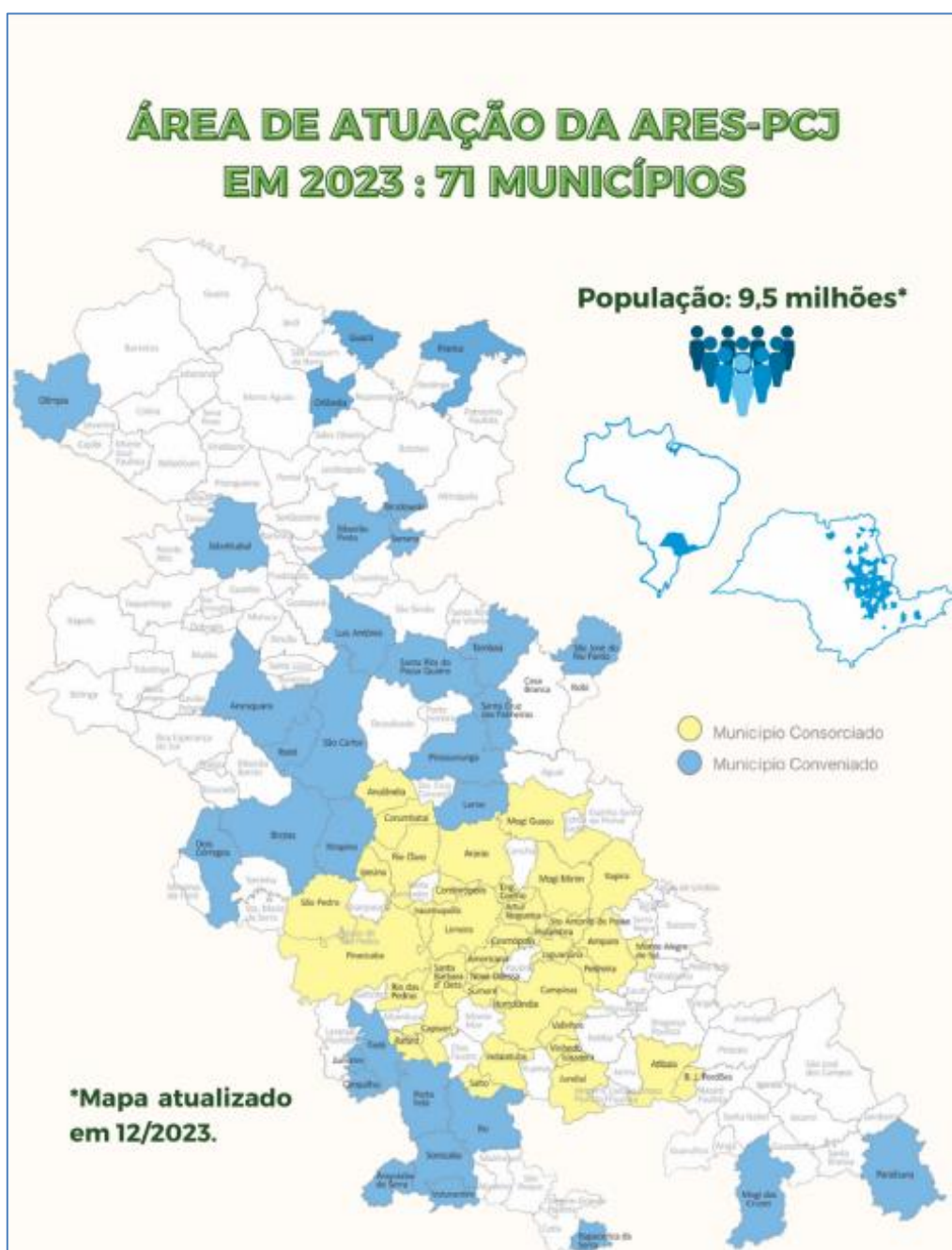
Sede da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) – Americana / SP

8 – MUNICÍPIOS INTEGRANTES

Apesar de que em seu nome conter as bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (bacias PCJ) estas são apenas um referencial geográfico da área de atuação e não um fator limitante.

A Agência Reguladora ARES-PCJ encerrou 2023 com 71 (setenta e um) Municípios Associados, sendo 39 (trinta e nove) Municípios Consorciados e 32 (trinta e dois) Municípios Conveniados.

8.1 – ÁREA DE ATUAÇÃO



Municípios Associados à ARES-PCJ - Final do Exercício de 2023

8.2 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Nº	MUNICÍPIO CONSORCIADO	LEI DE RATIFICAÇÃO
01	Americana	5.460/2013
02	Amparo	3.767/2014
03	Analândia	1.710/2011
04	Araras	4.679/2014
05	Artur Nogueira	3.006/2010
06	Atibaia	3.954/2010
07	Bom Jesus dos Perdões	2.360/2014
08	Campinas	14.241/2012
09	Capivari	3.755/2010
10	Cordeirópolis	2.677/2010
11	Corumbataí	1.416/2010
12	Cosmópolis	3.324/2010
13	Engenheiro Coelho	1.241/2021
14	Holambra	857/2015
15	Hortolândia (*)	2.465/2010
16	Indaiatuba	6.428/2015
17	Ipeúna	926/2010
18	Iracemápolis	1.844/2010
19	Itapira	5.770/2019
20	Jaguariúna	2.029/2010

Obs.: (*) Somente Resíduos Sólidos

Nº	MUNICÍPIO CONSORCIADO	LEI DE RATIFICAÇÃO
21	Jundiaí	8.266/2014
22	Limeira	5.157/2013
23	Louveira	2.320/2013
24	Mogi Guaçu	4.988/2016
25	Mogi Mirim	5.030/2010
26	Monte Alegre do Sul	1.574/2011
27	Nova Odessa	2.611/2012
28	Pedreira	3.077/2010
29	Piracicaba	7.371/2012
30	Rafard	1.595/2013
31	Rio Claro	4.129/2010
32	Rio das Pedras	2.662/2011
33	Salto	3.250/2014
34	Santa Bárbara d'Oeste	3.383/2012
35	Santo Antônio de Posse	2.543/2010
36	São Pedro	3.041/2013
37	Sumaré	5.410/2012
38	Valinhos	4.671/2011
39	Vinhedo	3.570/2013
-	-	-

8.3 - MUNICÍPIOS CONVENIADOS

Nº	MUNICÍPIO CONVENIADO	LEI AUTORIZATIVA
01	Araçoiaba da Serra	2.297/2020
02	Araraquara	8.178/2014
03	Brodowsky	Dispensada ⁽¹⁾
04	Brotas	015/2015 ⁽²⁾
05	Cerquillo	3.113/2014
06	Dois Córregos	4.087/2015
07	Franca	9.336/2023
08	Guará	2.122/2023
09	Ibaté	3.303/2021
10	Itapeceira da Serra	077/2023 ⁽³⁾
11	Itirapina	2.653/2013
12	Itu	1.867/2017
13	Jaboticabal	4.831/2017
14	Jumirim	Dispensada ⁽¹⁾
15	Leme	3.323/2013
16	Luiz Antônio	1.542/2015

Nº	MUNICÍPIO CONVENIADO	LEI AUTORIZATIVA
17	Mogi das Cruzes	7.945/2023
18	Olímpia	4.763/2022
19	Orlândia	43/2017 ⁽³⁾
20	Paraibuna	2.910/2014
21	Pirassununga	4.594/2014
22	Porto Feliz	5.466/2016
23	Ribeirão Preto	2.877/2018 ⁽³⁾
24	Santa Cruz das Palmeiras	Dispensada ⁽⁴⁾
25	Santa Rita Passa Quatro	3.268/2016
26	São Carlos	18.483/2017
27	São José do Rio Pardo	6.337/2023
28	Serrana	394/2015 ⁽³⁾
29	Sorocaba	11.531/2017
30	Tambaú	3.334/2021
31	Tietê	3.437/2014
32	Votorantim	2.832/2021

Obs.: ⁽¹⁾ - Autorização Legislativa – ADIN / ⁽²⁾ - Chamada Pública / ⁽³⁾ - Lei Complementar / ⁽⁴⁾ - Lei Orgânica Municipal

8.4 – POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

A soma população dos 71 Municípios Associados à ARES-PCJ, ao final de 2023, era de 9,3 milhões de habitantes, como base nos dados do IBGE - Censo 2022.

PORTE DOS MUNICÍPIOS (Nº DE HABITANTES)	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (IBGE – Censo 2022)
Até 10 mil	6	36.263
De 10 mil a 50 mil	25	681.721
De 50 mil a 100 mil	16	1.050.941
De 100 mil a 200 mil	9	1.341.895
De 200 mil a 500 mil	12	3.670.131
De 500 mil a 1 milhão	2	1.422.324
Acima de 1 milhão	1	1.139.047
TOTAL	71	9.342.322

8.5 – DIVERSIDADE DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS

A tabela abaixo apresenta a diversidade e quantidade de prestadores dos serviços de saneamento regulados pela ARES-PCJ, no âmbito dos Municípios Associados, sendo:

NATUREZA DOS PRESTADORES	ÁGUA	ESGOTO	RESÍDUOS	QUANT. DE PRESTADORES
PREFEITURA MUNICIPAL (Administração Direta)	19	18	-	19
AUTARQUIA MUNICIPAL (Administração Indireta)	38	33	-	38
EMPRESA MUNICIPAL (Economia Mista)	3	2	-	3
EMPRESA PRIVADA (Concessão Plena)	9	9	-	9
EMPRESA PRIVADA (Contrato de PPP)	-	7	1	8
TOTAL	69	69	1	77

A Agência Reguladora ARES-PCJ encerrou o ano de 2023 com **71 Municípios Associados**, porém sua atuação abrange a regulação e fiscalização de **77 prestadores** de serviços de saneamento básico.

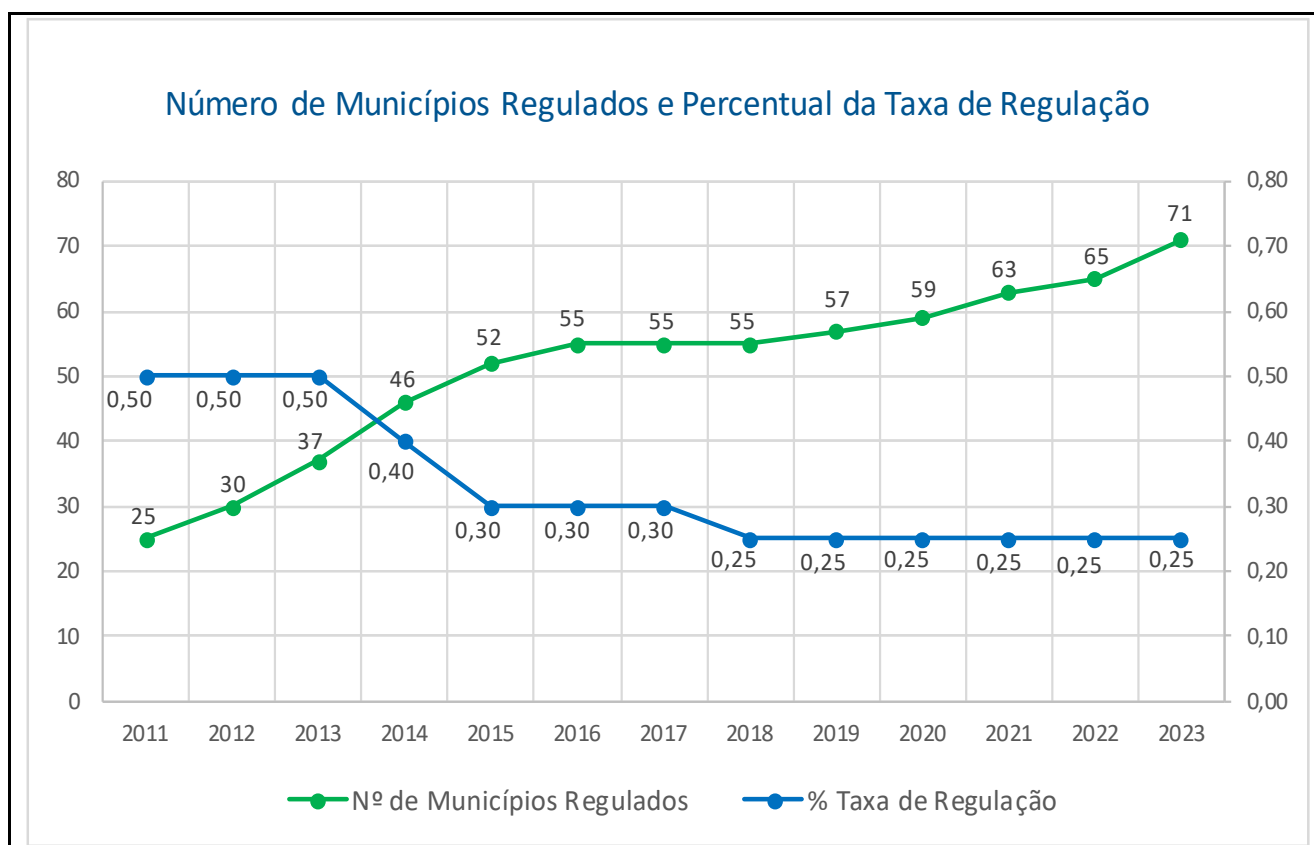
9 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A receita financeira da Agência Reguladora PCJ advém da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização junto aos prestadores dos serviços de saneamento, com base em sua Receita Operacional do Exercício anterior.

A partir do aumento do número de municípios associados e com um Quadro de Pessoal enxuto e Despesas Operacionais reduzidas, foi possível obter um ganho de escala econômica e com isso a alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização foi reduzida gradativamente.

Desde o início de suas atividades, a ARES-PCJ já reduziu sua alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização em 50% (cinquenta por cento), ou seja, pela metade. Em 2011 a alíquota era de 0,50% e a atual alíquota de 0,25%, sobre as receitas dos prestadores dos serviços, considerada uma das mais baixas do Brasil.

O quadro abaixo apresenta uma linha do tempo e a relação direta entre a ampliação do número de municípios associados e a redução do percentual da alíquota da Taxa de Regulação cobrada dos prestadores.



10 – PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

O Programa Anual de Trabalho - Exercício 2023, foi aprovado na 23ª AGO da ARES-PCJ, em 22/09/2022, sendo:

PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE / AÇÃO	OBJETIVO
GESTÃO	Fortalecimento Institucional	- Administração Geral - Cooperação Institucional - Ouvidoria	Estruturar e modernizar a administração geral da entidade, modernizar o sistema de controle da Ouvidoria e readequar a Ouvidoria Itinerante, e fortalecer as ações de cooperação e parceria com instituições nacionais e internacionais.
	Comunicação Externa	- Relatório de Gestão - Materiais de Divulgação - Informativo Regulação - Informações às Mídias Eletrônicas e Redes Sociais	Divulgar as atividades e ações, junto às prefeituras, câmaras, prestadores dos serviços de saneamento, população dos municípios associados, órgãos de controle, entidades parceiras, etc., e através de patrocínios e ações promocionais em eventos técnicos de saneamento e/ou de interesse institucional.
	Academia	- Cursos, Seminários e Capacitação - Boas Práticas - Qualificação Interna	Promover e fomentar a participação de colaboradores da ARES-PCJ, dos municípios associados e dos prestadores regulados, em cursos, capacitações, treinamentos, qualificações e eventos técnicos voltados ao setor de saneamento.
REGULAÇÃO	Normas e Regulamentos	- Normas - Regulamentos	Editar normas e regulamentos, no âmbito do poder normativo da ARES-PCJ e em consonância com as normas de referência da ANA (Lei nº 14.026/2020).
	Contabilidade Regulatória	- Sistema SONAR - Resíduos Sólidos - Sustentabilidade - Sistema de Precificação de Serviços - Indicadores Econômicos	Sistematizar dados e informações contábeis e financeiras para avaliação econômica dos prestadores dos serviços de saneamento.
	Desempenho Operacional	- Projeto ACERTAR - Indicadores Operacionais	Sistematizar dados e informações técnicas e operacionais para avaliação do desempenho dos prestadores dos serviços.
FISCALIZAÇÃO	Fiscalização da Prestação	- Fiscalização Direta (Água e Esgoto) - Fiscalização Indireta (Indicadores) - Resíduos Sólidos (Indicadores)	Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços de saneamento, a fim de garantir a aplicação e o cumprimento das normas e regulamentos.
	PMSBs - Planos de Saneamento	- Acompanhamento dos PMSBs - Indicadores	Acompanhar a execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSBs. Nivelar o monitoramento de indicadores em um Painel de Indicadores.
	Monitoramento da Qualidade	- Qualidade da Água Distribuída - Qualidade do Esgoto Tratado - Pressão nas Redes de Água - Manutenção Preditiva	Monitorar a qualidade da água distribuída, do esgoto tratado, da pressão nas redes de abastecimento e fomentar a manutenção preditiva nos sistemas operacionais de água e esgoto etc.
FOMENTO	P & D - Pesquisa e Desenvolvimento	- Convênio Técnico	Desenvolver, apoiar e viabilizar estudos, projetos, procedimentos, intervenções e equipamentos, visando a melhoria e o aumento da eficiência e dos indicadores de qualidade na prestação dos serviços de saneamento.
	FAESSAN	- Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento	

10.1 – PROGRAMA DE GESTÃO

O Programa de Gestão tem suas atividades e ações mais voltadas para questões institucionais e internas da Agência Reguladora PCJ.

Apresentamos as principais atividades e ações realizadas, em 2023, de cada projeto, sendo:

a) Fortalecimento Institucional

Tem por objetivo estruturar e modernizar a administração geral da ARES-PCJ, ampliar a Ouvidoria e as cooperações e parcerias institucionais nacionais e internacionais. Em 2023 tivemos:

- ✓ Ampliação do Quadro de Servidores, para a melhoria constante no atendimento e relacionamento com os municípios associados e seus prestadores dos serviços de saneamento;
- ✓ Aquisição de móveis e computadores, visando modernizar os equipamentos de informática;
- ✓ Participação de funcionários da ARES-PCJ em congressos técnicos tais como: FENASAN) São Paulo), ASSEMAE (Poços de Caldas – MG), APM (Ribeirão Preto) e ABAR (São Paulo), onde a ARES-PCJ foi uma das agências anfitriãs.

b) Secretaria Geral

A Secretaria Geral, além de proporcionar apoio administrativo e logístico às atividades é também a responsável pelas compras e licitações da ARES-PCJ. Em 2023 foram realizadas:

MODALIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	NÚMERO DE ATOS	VALOR TOTAL
Compra Direta	95	R\$ 994.400,98
Pregão Presencial	12	R\$ 2.522.052,77
Inexigibilidade	10	R\$ 345.820,00
TOTAL	117	R\$ 3.862.273,75

c) Procuradoria Jurídica

A Procuradoria Jurídica é a responsável pelo assessoramento em processos judiciais e administrativos e pela representação da ARES-PCJ em questões judiciais e extrajudiciais, além do atendimento de demandas do Ministério Público. Durante o Exercício de 2023 a Procuradoria produziu:

CATEGORIA	NÚMERO DE ATOS
Compromissos de Ajustamento de Conduta (CAC)	03
Aditivos de CAC	05
Contratos Administrativos	39
Aditivos a Contratos Administrativos	93
Pareceres Jurídicos	83
Editais de Licitação	12
Regulamentos Aprovados	13
Respostas ao Ministério Público	78
Diagnósticos Contratos de Concessão e PPP	04
TOTAL	330

d) Controle Interno e Transparência

De acordo com a legislação vigente a ARES-PCJ constituiu seu Controle Interno, através da Portaria nº 07, de 04 de junho de 2012 e em julho de 2019, através da Portaria nº 06, foi criado o Conselho de Controle Interno e de Transparência.

A metodologia de trabalho do Conselho contempla atividades que visam o acompanhamento periódico de dados, por meio de sistemas de informação, processos, bem como informações disponibilizadas pelos funcionários, em conformidade com as Portarias citadas, Instruções e Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

As atividades do Conselho de Controle Interno e Transparência da ARES-PCJ são organizadas periodicamente de acordo com seu Plano de Trabalho, com acompanhamento, dentre outros assuntos, da execução orçamentária e financeira, e mensalmente são verificados os fechamentos contábeis, assim como as conciliações bancárias.

O Conselho também acompanha as atividades de departamento pessoal, adiantamentos, processos de compras por amostragem e os processos de prestação de contas junto à Auditoria Independente e ao TCE.

- **Análise das Contas**

Nesse sentido, temos os resultados das análises das contas da ARES-PCJ, considerando os relatórios do TCE, referentes aos exercícios de 2011 a 2022, todas regulares, conforme quadro abaixo.

A prestação de contas anual do Exercício de 2023 deve ser encaminhada ao TCE no mês de março/2024, como determina as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EXERCÍCIO	Nº DO PROCESSO	DECISÃO DO TCE/SP
2011	TC-025.109/026/11	Regular
2012	TC-002.754/026/12	Regular
2013	TC-000.651/026/13	Regular com recomendações
2014	TC-000.859/026/14	Regular
2015	TC-004.530/989/15-1	Regular
2016	TC-001.599/989/16-7	Regular
2017	TC-001.599.989.17-9	Regular com recomendações
2018	TC-002.725/989/18-0	Regular com recomendações
2019	TC-003.091/989/19-4	Regular com recomendações
2020	TC-004.602.989/20-4	Regular
2021	TC-003.091.989/21-0	Regular
2022	TC - 00002486.989/22-1	Regular

• Pedidos de Acesso à Informação

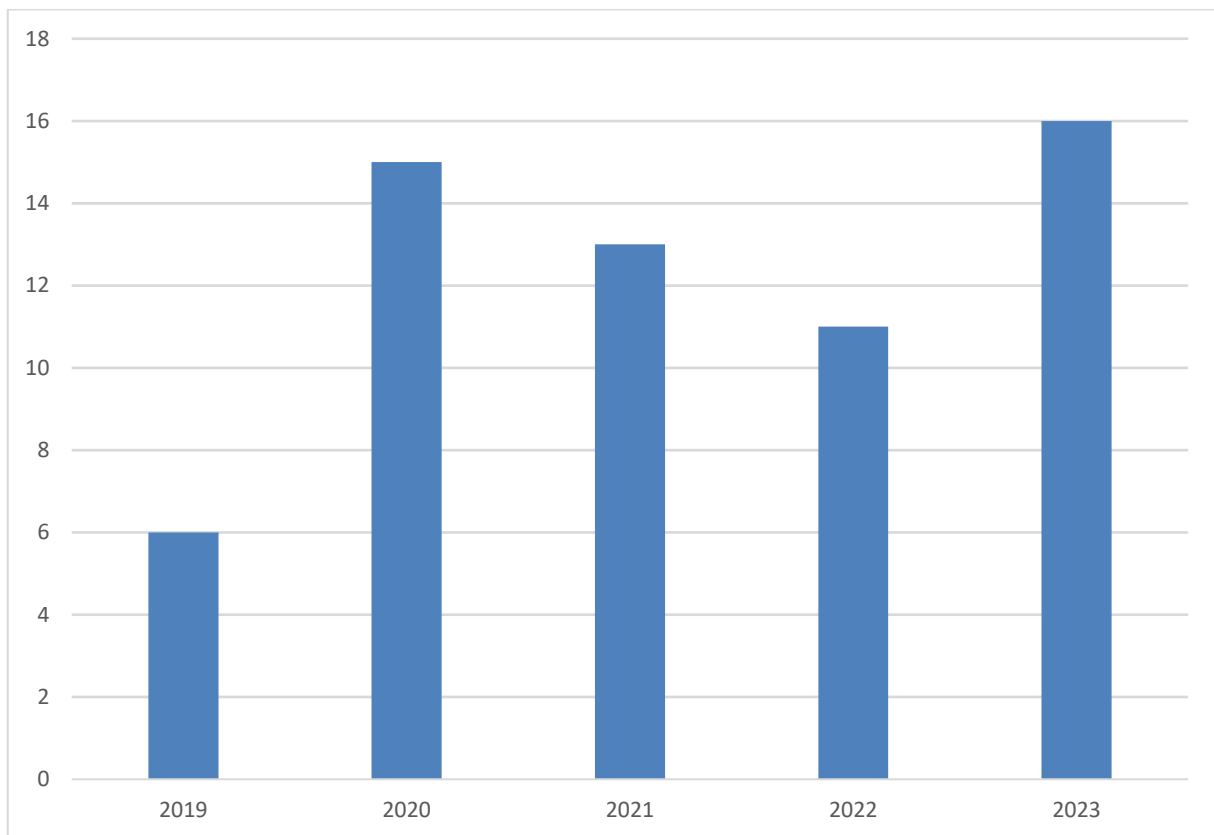
O Conselho de Controle Interno e Transparência da ARES-PCJ também é responsável por receber, processar e responder no prazo da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) todos os pedidos de informações que não tenham relação com as atividades da Ouvidoria da ARES-PCJ.

Diante dessa atribuição o Conselho elaborou um Regulamento para acesso à informação da Agência Reguladora PCJ, contendo orientações e informações sobre:

- ✓ Quem pode solicitar informações;
- ✓ Valor da prestação do serviço;
- ✓ Como realizar o pedido (meio eletrônico, presencial ou por correspondência);
- ✓ Prazo para análise e resposta do pedido;
- ✓ Possibilidade de interposição de recurso;
- ✓ Tratamento dos dados pessoais requisitados.

Durante o Exercício de 2023 foram realizados 16 (dezesesseis) atendimentos de pedidos de acesso à informação, todos dentro do prazo previsto na legislação. Dentre os temas mais solicitados consta acesso a processos administrativos de reajuste e revisão tarifária, relatórios técnicos, resíduos sólidos e concurso.

Segue gráfico com a evolução dos pedidos de acesso à informação atendidos pelo Conselho nos últimos exercícios.



O Conselho de Controle Interno e Transparência da ARES-PCJ procura fomentar cada vez mais a cultura da transparência na instituição, por meio da disponibilização de dados no site da Agência Reguladora, priorizando a transparência ativa.

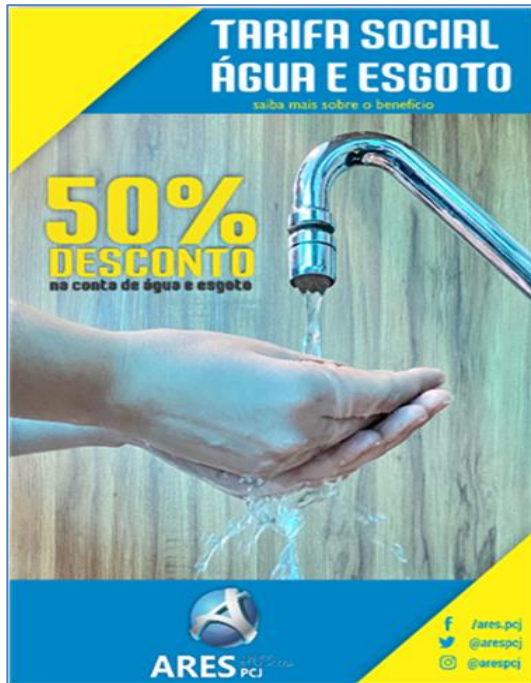
e) Comunicação Externa

Tem por objetivo divulgar as atividades e ações desenvolvidas pela ARES-PCJ, junto às prefeituras, câmaras de vereadores, prestadores dos serviços de saneamento e à população dos municípios associados, órgãos de controle, entidades parceiras, etc.

A Comunicação Externa se dá através de materiais de divulgação institucional distribuídos fisicamente e também disponibilizados no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ações e campanhas nos municípios associados e em eventos técnicos de regulação e saneamento.

No ano de 2023 foram desenvolvidas as seguintes ações de comunicação:

- Campanha informativa permanente sobre a **Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto**, que permite descontos para a população de baixa renda. A ação é realizada por meio de distribuição de materiais, divulgação no site, redes sociais, informativo impresso e carro de som nos municípios associados.



**TARIFA SOCIAL
ÁGUA E ESGOTO**
saiba mais sobre o benefício

**50%
DESCONTO**
na conta de água e esgoto

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj
@arespcj
@arespcj



**Tarifa Social
50%
DESCONTO**
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício ?

Família residente na Unidade Urbana inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício ?

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto !

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	
0 a 10 m ³	50%
11 m ³ até 20 m ³	25%
Acima de 20 m ³	Regra do prestador

DESCONTO DE MODO CUMULATIVO

Outras Informações

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após o data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divulgar da ARES-PCJ
Cuidados: 0800 77 11415 (ligação gratuita)
E-mail: mudacoes@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 39954 2370
www.arespcj.com.br

f /ares-pcj
@arespcj
@arespcj

- Campanha educacional junto aos usuários sobre a **separação correta da água da chuva**, que não deve ser lançada na rede de esgoto. O objetivo é evitar o descarte de esgoto nos rios, entupimentos e retornos nos imóveis;



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1** A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2** Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3** Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4** Os ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

- Campanha sobre **Diretos e Deveres dos Usuários**, realizada periodicamente nas redes sociais e com distribuição de materiais impressos nos municípios associados;



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Órgão regulador e fiscalizador dos serviços públicos de água e esgoto de sua cidade.

Sua aliada na busca por mais qualidade.

www.arespcj.com.br

0800 77 11445 ouvidoria@arespcj.com.br

ares.pcj (19) 99954-2370

Serviços de Saneamento

Direitos e Deveres

Direitos do Usuário

- Receber a prestação dos serviços de saneamento básico de forma adequada.
- Dispor de serviço de atendimento telefônico gratuito 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana.
- Receber a fatura com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento e escolher entre 6 (seis) datas diferentes para o vencimento da fatura.
- Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente.
- Possuir hidrômetro medindo o consumo de água: ser comunicado, no ato, sobre troca do medidor.
- Solicitar a aferição/calibração do hidrômetro e, constatado erro de medição, o serviço será gratuito.
- Ser informado com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência sobre as interrupções programadas no abastecimento de água.
- Ser comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência sobre cortes de abastecimento.
- Ter o abastecimento de água restabelecido em até 12 (doze) horas, por cortes indevidos; em 24 (vinte e quatro) horas, por corte com aviso prévio; em 72 (setenta e duas) horas, por retirada do ramal.
- Ter restaurada a calçada danificada decorrente de obra da empresa de saneamento.
- Dispor de Agência para atendimento para as suas solicitações e rede credenciada para recebimento de faturas.
- Contatar a Ouvidoria da ARES-PCJ, através do 0800 77 11445, pelo Whatsapp (19) 99954-2370 ou pelo e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br, em caso de não atendimento junto ao prestador dos serviços de saneamento (é necessário ter o número do protocolo do prestador).

Deveres do Usuário

- Ligar seu imóvel às redes públicas de água e esgoto e não realizar derivações clandestinas para atendimento a outros imóveis.
- Não realizar intervenções no padrão de ligação nem manipular ou violar o medidor e lacre.
- Manter as instalações prediais de acordo com os padrões e normas exigidas, responsabilizando-se pelo aumento do consumo de água causado por eventuais vazamentos internos em seu imóvel.
- Manter hidrômetros e lacres em local visível, de livre acesso e em bom estado de conservação.
- Comunicar qualquer avaria no hidrômetro.
- Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao prestador de serviços.
- Pagar a fatura até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso.
- Limpar a caixa d'água de seu imóvel a cada 6 (seis) meses.
- Evitar o desperdício de água, contribuindo com o meio ambiente.
 - Havendo o abastecimento de Fonte Alternativa, as instalações/revenções internas deverão ser distintas (separadas).
 - Não direcionar a água de chuva e lavagem de calçadas para a rede coletora de esgoto.
 - Deixar apenas esgoto doméstico na rede coletora. Evite jogar óleo de cozinha e outras substâncias e objetos na pia ou no vaso sanitário.
 - Avisar o prestador de serviços sobre vazamentos em vias públicas.
 - Quando entrar em contato com o prestador de serviços, anotar sempre o número do protocolo e/ou solicitação de serviço.
 - Ao desocupar um imóvel, solicitar o desligamento ou transferência de titularidade da fatura.

- Campanha do **Consumo Sustentável**, através do **Uso Consciente** da água realizada permanentemente nos municípios associados, redes sociais e distribuição de material impresso;

CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares.pcj t @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br

BANHEIRO

- 5 MINUTOS** são suficientes para higiene pessoal de maneira adequada
- EVITE DEPILAR** ou barbear-se embaixo do chuveiro aberto
- ESCOVAR** os dentes utilize uma escova ou fôca e tomara
- 3 SEGUNDOS** são suficientes no acionamento da válvula de descarga

CHUVEIRO ELÉTRICO **DUCHA A GÁS**

Em caso de duchas, com aquecimento a gás ou solar, com vazão elevada, instale resistor de vazão constante de 8 L/min, que garante economia sem perda de conforto.

COZINHA

- RESÍDUOS DE ALIMENTOS** retire antes de lavar louças, sem a utilização de água
- REDUTOR DE VAZÃO** ideal para torneiras com grande fluxo de água
- ENSABOE TODOS** os utensílios com a torneira fechada
- DETERGENTE EM EXCESSO** aumenta o consumo de água no enxague
- ALIMENTOS CONGELADOS** retire do refrigerador com antecedência, evite usar água corrente
- MÁQUINA DE LAVAR PRATOS** junte louças e talheres, use a capacidade máxima

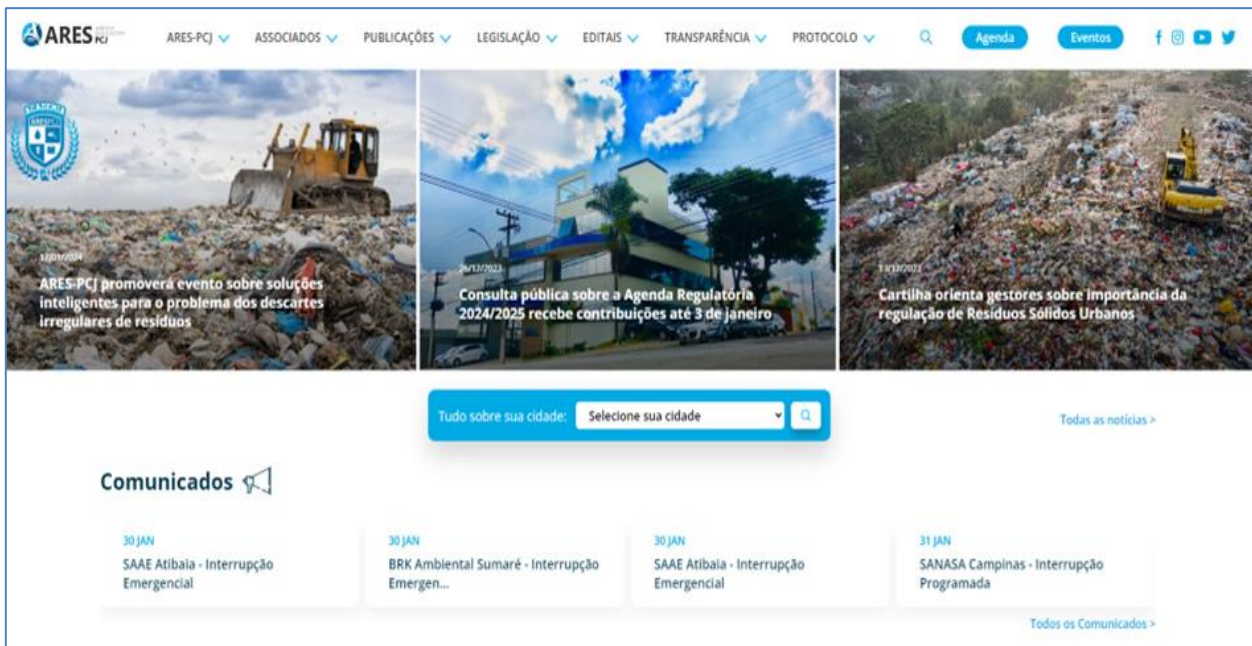
- Elaboração do **Informativo Regulação**, com publicação trimestral e distribuição no município conveniado, junto aos prestadores de serviço, Prefeitura e Câmara de Vereadores;



- Produção de cartilha informativa sobre **Resíduos Sólidos Urbanos**;



- Inserções de notícias sobre as atividades da Agência na Internet: no **Sítio Eletrônico da ARES-PCJ** (www.arespcj.com.br), sites informativos e redes sociais;



f) Academia ARES-PCJ

A ARES-PCJ promove, anualmente e gratuitamente, uma série de cursos, capacitações, treinamentos e eventos técnicos para colaboradores de municípios associados, prestadores de serviços regulados e colaboradores da própria Agência Reguladora PCJ. A fim de incrementar e organizar essas atividades foi aprovada, em Assembleia Ordinária no dia 31/10/2019, a criação da Academia da ARES-PCJ, órgão sem personalidade jurídica vinculado à Diretoria Executiva.

O objetivo é viabilizar o aprimoramento e aperfeiçoamento técnico-profissional relacionados à melhoria da eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico e de sua regulação e fiscalização, além de fomentar boas práticas e estimular o intercâmbio de experiências.



Boas Práticas

O evento intitulado "Boas Práticas", organizado periodicamente pela Agência, procura disseminar ações realizadas pelos prestadores de serviço de saneamento associados que promovam soluções e melhorias na prestação dos serviços. É uma oportunidade proporcionada pela Agência para a troca de experiências entre os 70 Prestadores regulados pela ARES-PCJ.



Certificação ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação) e sob diretrizes do governo federal, cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.



Cursos e Webinars

Através da Academia ARES-PCJ, a agência promove, anualmente e gratuitamente, uma série de cursos, capacitações, treinamentos e eventos técnicos para colaboradores de municípios associados, prestadores de serviços regulados e colaboradores da própria Agência Reguladora PCJ

Em 2023, a Academia ARES-PCJ realizou as seguintes atividades:

• **Evento presencial: Premiação do 2º Ciclo da Metodologia ACERTAR e lançamento do 3º Ciclo**

A ARES-PCJ realizou, no dia 01 de fevereiro de 2023, a cerimônia de premiação do 2º Ciclo da Metodologia Acertar e o lançamento do 3º Ciclo com os prestadores de serviço de água e esgoto. Na ocasião, foram entregues os prêmios em três categorias: Reconhecimento, Top 10 e Destaque. A premiação, com a entrega de troféus, foi idealizada como forma de valorizar a participação dos prestadores de serviços de água e esgoto e a dedicação de seus servidores e colaboradores envolvidos no 2º Ciclo da Metodologia, concluída no início de dezembro de 2022, com a certificação de 34 prestadores. Ao todo, foram entregues 17 prêmios aos prestadores de serviço de água e esgoto nas três categorias.

• **Encontro técnico presencial: “Contratações públicas nas rotinas do saneamento básico: principais dúvidas da nova Lei de Licitações”**

A Academia ARES-PCJ realizou, gratuitamente, nos dias 17 e 18 de abril, em modo presencial, o encontro técnico “Contratações públicas nas rotinas do saneamento básico: principais dúvidas da nova Lei de Licitações”, voltado para prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios associados e ministrado pelo professor de Direito Administrativo e Urbanístico da USP (Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/FDRP) Thiago Marrara. Foram esclarecidas as principais dúvidas práticas relacionadas às modificações da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), notadamente as que impactam diretamente a rotina da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Foram abordadas, ainda, as questões sobre fase de planejamento, segregação de funções, realização das licitações, fase de julgamento, contratação direta e procedimentos auxiliares, dentre outros, quando aplicáveis ao cotidiano da prestação dos serviços de água e esgoto.

• **Evento presencial: “Regulação e Boas Práticas na Gestão Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos”**

Realizado em 10 de maio de 2023, na sede da Agência, em Americana (SP), o evento presencial “Regulação e Boas Práticas na Gestão Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos” abordou panoramas e perspectivas, legislação, experiência e boas práticas do Distrito Federal, gestão e tecnologias empregadas pelo Consórcio Consimares, além de linhas de créditos, fontes de financiamento e editais de fomento ao setor. O evento, voltado aos gestores públicos dos municípios associados e prestadores de serviços de saneamento básico, visou o aprimoramento e fortalecimento das ações da Agência Reguladora neste campo.

• **Treinamento presencial: “Nova plataforma do Sistema de Gestão Regulatória – SONAR”**

Nos dias 19, 20 e 21 de junho, foram realizadas na Sede da ARES-PCJ capacitações para utilização da nova plataforma do Sistema de Gestão Regulatória – SONAR, que agora passa para o modo web com alteração do layout, modo de acesso, segurança e rastreabilidade das informações no sistema. Atualmente, os prestadores encaminham através desse sistema mensalmente à ARES-PCJ o balancete contábil, demonstrativo de resultado, fluxo de caixa, dados de água, esgoto, comerciais, energia elétrica e quantidade de colaboradores. Nos três dias de treinamento, passaram por capacitação 180 colaboradores, sendo da ARES-PCJ e dos prestadores dos serviços de saneamento.

• **Boas Práticas: “Tecnologias no atendimento aos usuários dos serviços de saneamento básico”**

O encontro presencial, realizado em 09 novembro de 2023, reuniu cerca de 100 participantes de prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios associados, para apresentação de boas práticas de prestadores de serviços (BRK Ambiental de Limeira e Sumaré, DAAE de Araraquara, DAE de Jundiá, SAAE de Sorocaba e Sanor de Orândia) relacionadas à qualidade, agilidade, resolutividade e otimização dos atendimentos com a implementação de canais digitais e serviços on-line, por meio de aplicativos, chatbots, portais do cliente, chats, WhatsApp, entre outros. Houve expressiva participação de servidores dos prestadores de serviço, que apontaram os impactos, benefícios e dificuldades na implementação das tecnologias no setor de atendimento.

10.2 – PROGRAMA DE REGULAÇÃO

A regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento consiste em todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize esses serviços, na área de atuação da Agência Reguladora ARES-PCJ, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e na fixação e revisão dos valores das tarifas e outros preços públicos.

As **Resoluções Normativas** visam disciplinar e padronizar a regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento. Já as **Resoluções de Reajuste / Revisão Tarifária** (Prestadores Públicos), levam em consideração a Lei federal nº 11.445/2007, que prevê que os valores das tarifas de água e esgoto e dos demais serviços somente podem ser reajustados respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

Enquanto as **Resoluções de Reajuste / Revisão dos Contratos de Concessão ou de Parceria Público-Privada** (Prestadores Privados), existem que têm também revisões ordinárias em geral a cada 4 (quatro) anos, podendo, ainda, ter revisões extraordinárias.

a) Normas e Regulamentos

A base das atividades de regulação é a edição de normas e regulamentos, no âmbito do poder normativo da Agência Reguladora, visando a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico, em consonância com as normas de referência da ANA (Lei nº 14.026/2020).

Durante o ano de 2023 a ARES-PCJ emitiu **64 RESOLUÇÕES**, assim distribuídas:

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO	QUANT.
Revisão das Tarifas de Água e Esgoto - Prestadores Públicos	17
Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto - Prestadores Públicos	17
Reajuste Ordinário de Tarifas - Prestadores Privados	11
Revisão Ordinária - Contratos de Concessão e de PPP	1
Regulamento da Prestação dos Serviços de Água e Esgoto	12
Alteração ou Revogação de outras Resoluções	3
Estabelecimento da Alíquota da Taxa de Regulação	2
Outras	1
TOTAL	64

Ainda em 2023, a ARES-PCJ participou ativamente junto à ABAR (Associação Brasileira de Agências de Regulação) dos processos de elaboração de 08 (oito) Normas de Referência da ANA mencionadas anteriormente, que refletirão na adequação e edição de novos normativos, conforme destacamos:

NÚMERO	MEIO DE PARTICIPAÇÃO	OBJETO
010/2023	Consulta Pública	Norma de Ação Mediadora da ANA
011/2023	Consulta Pública	Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
006/2023	Consulta Pública	Práticas de Governança das Entidades Reguladoras Infranacionais
005/2023	Consulta Pública	Matriz de Risco dos Contratos de Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
005/2023	Tomada de Subsídios	Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
004/2023	Consulta Pública	Modelos de Regulação Tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
003/2023	Consulta Pública	Metas progressivas de universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
001/2023	Consulta Pública	Condições Gerais de prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Por fim, no ano de 2023 foi objeto da Consulta Pública nº 04/2023 a proposta de Agenda Regulatória para o biênio 2024-2025, contendo a previsão da atividade normativa da ARES-PCJ para o próximo período.

b) Contabilidade Regulatória

A contabilidade regulatória tem o papel de fornecer informações viáveis para o estudo das variações quantitativas e qualitativas inerentes às atividades desenvolvidas pelos responsáveis dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dessa forma, ela exerce importância significativa para o alcance dos objetivos dos órgãos reguladores, estabelecidos em lei e em outros normativos. Essas informações constituem suporte essencial para assegurar as atividades de regulação e fiscalização.

A regulação econômico-financeira tem como principal instrumento de controle as tarifas, orientando-as para a obtenção de eficiência no uso dos recursos e alcance dos objetivos da regulação, como a universalização e a qualidade dos serviços, além de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, associados aos custos operacionais, de capital e de tributos, dentre outros.

Em 2023 tivemos:

- A Implantação da Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01 de junho de 2022 - Estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de reajustes e revisões tarifários dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios associados à ARES-PCJ.

- O monitoramento da Aplicação da Resolução Tarifária, Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 e Resolução da Tarifa Social, Resolução ARES-PCJ nº 251/2019. Foram realizadas 38 fiscalizações no exercício de 2023.
- Início da fiscalização das Condições Comerciais, antes realizadas pela equipe Técnica da ARES-PCJ.
- Revisão das tarifas de água e esgoto em 18 municípios associados.
- Reajuste das tarifas de água e esgoto em 18 municípios associados.
- Revisão de Contrato de PPP e Concessão em 1 municípios associados.
- Reajuste de Contratos de PPPs e Concessões em 15 municípios associados.
- Alteração do Sistema SONAR para modo Web, onde houve a realização de treinamento aos prestadores dos serviços de saneamento, para transmissão de dados contábeis e econômicos à ARES-PCJ.
- Implantação do Sistema Sonar em novos municípios Regulados e Fiscalizados pela ARES-PCJ.

c) Desempenho Operacional

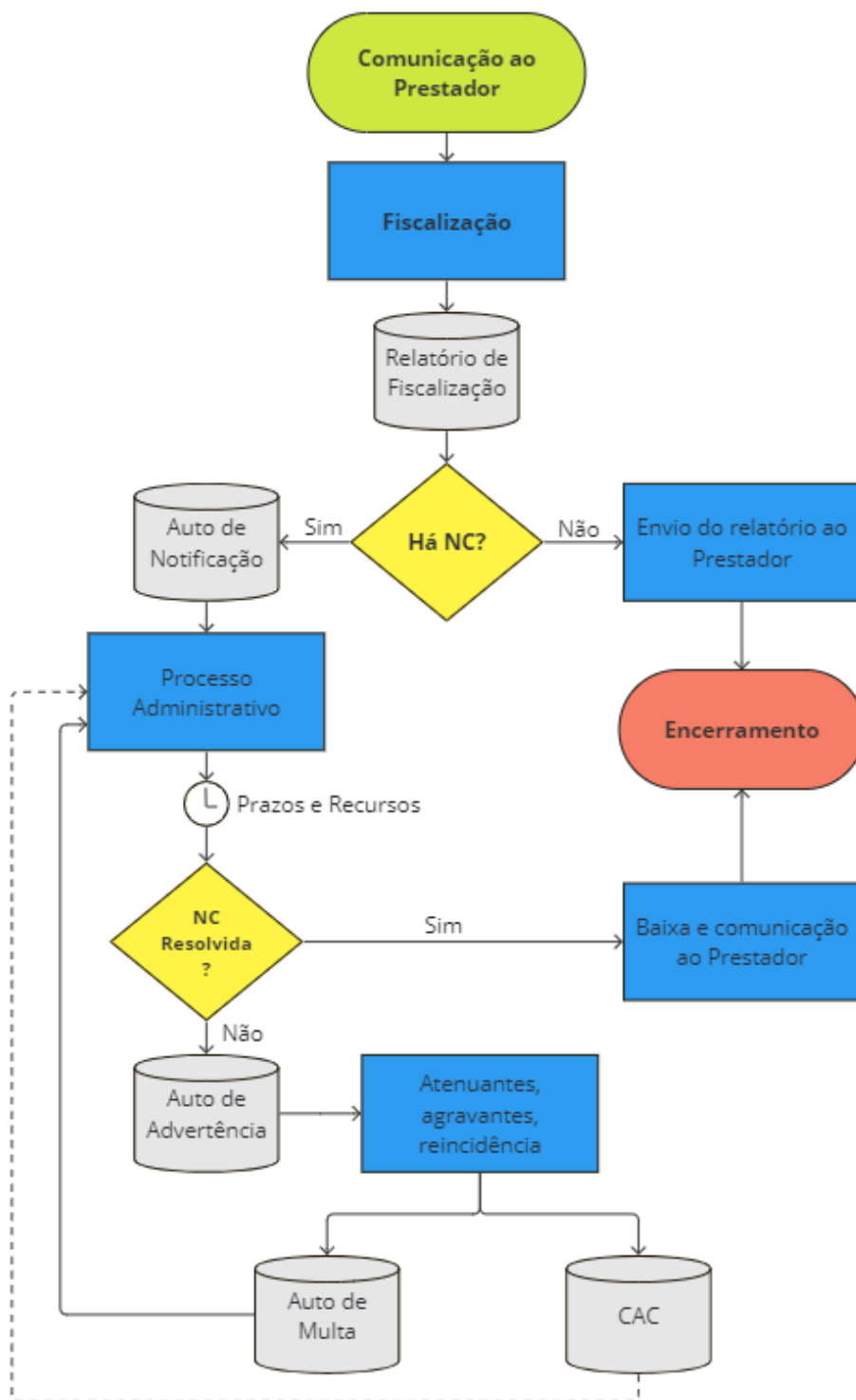
Tem por objetivo sistematizar dados e informações técnicas e operacionais para avaliação do desempenho dos prestadores dos serviços de saneamento.

Em 2023 tivemos:

- Execução do 3º Ciclo de implantação completa da Metodologia ACERTAR para 32 municípios associados;
- Alimentação de informações sobre os resultados das análises de amostras de água tratada;
- Alimentação de informações sobre os resultados das análises de amostras de esgoto tratado;
- Alimentação de informações sobre os resultados das análises de amostras de dados de pressão nas redes de abastecimento;
- Análise e avaliação dos indicadores de desempenho dos prestadores dos serviços de saneamento;

10.3 – PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ possui um programa permanente de fiscalização e monitoramento da prestação dos serviços de saneamento, composto por inspeções de campo nos subsistemas de água e esgoto, coletas e análises de água e esgoto, monitoramento de pressão e manutenção preventiva em equipamentos eletromecânicos, conforme o fluxograma abaixo:



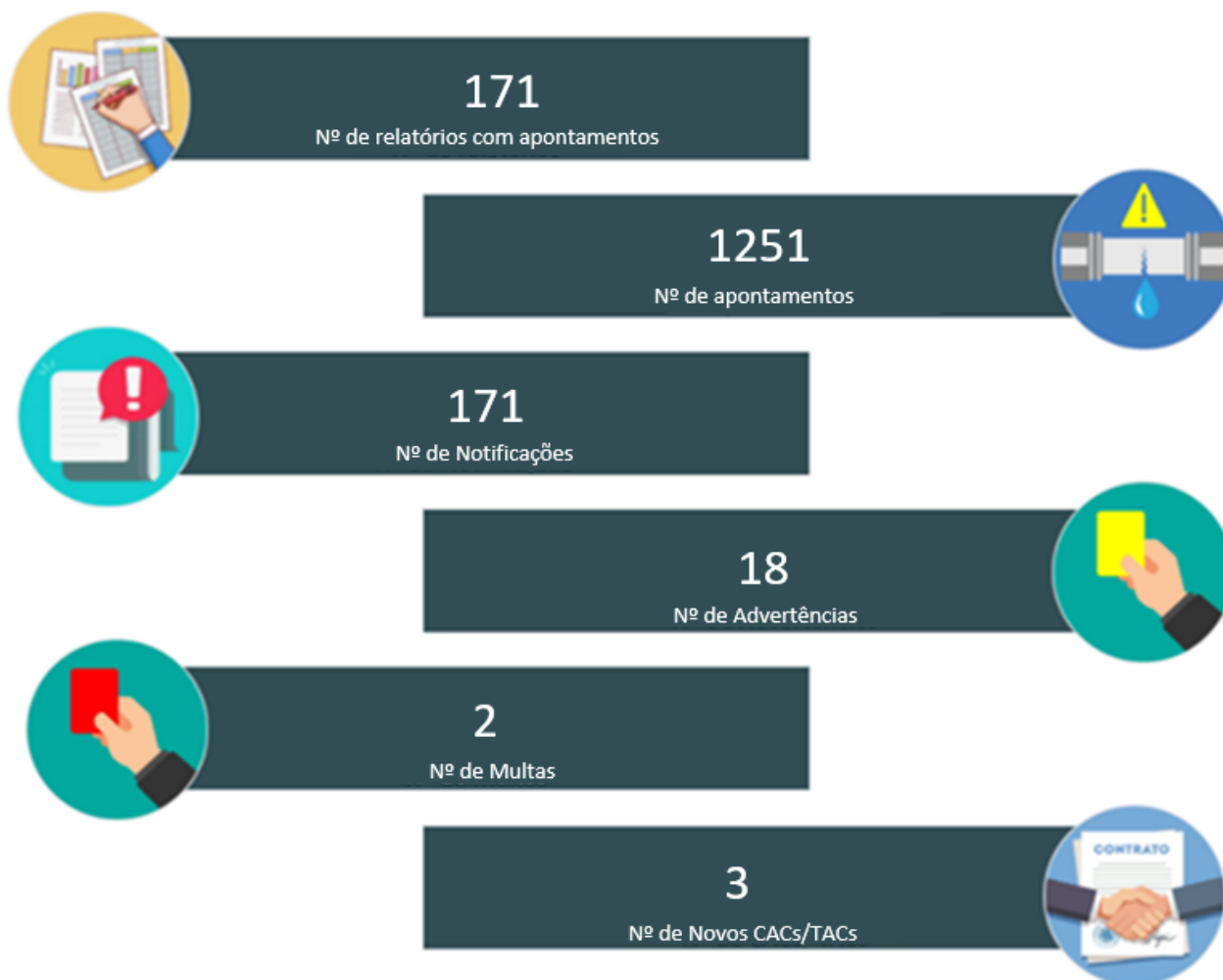
Fluxograma de Fiscalização da ARES-PCJ

a) Fiscalização da Prestação

Tem por objetivo, dentro das competências e objetivos da ARES-PCJ, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços de saneamento, a fim de garantir a aplicação e o cumprimento das normas e regulamentos pelos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

A fiscalização é realizada através de inspeções *in loco* pelo corpo técnico da ARES-PCJ além de monitoramentos de qualidade da água e pressão executados por empresas contratadas.

Através dessas modalidades de fiscalização, produziram-se em 2023:



b) Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade.

As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No ano de 2023 foram celebrados três novos CACs, enquanto cinco aditivos foram celebrados para a prorrogação do prazo para solução das não conformidades constantes nesses compromissos. A tabela seguinte expõe a situação atual de cada CAC já celebrado pela Agência e pelos prestadores de serviços.

Município	ID CAC/TAC	Total Apontado	CAC			Situação
			Baixado	Vencido	Aberto	
Americana	CAC 06/2019	39	29	10	0	Pendente
Amparo	CAC 01/2020	72	67	5	0	Pendente
Analândia	TAC 06/2019	187	113	74	0	Pendente
Araraquara	CAC 04/2022	1	0	0	1	Pendente
Araras	CAC 01/2019	78	47	31	0	Pendente
Artur Nogueira	CAC 02/2019	23	23	0	0	Concluído
Artur Nogueira	CAC 02/2024	9	0	0	9	Pendente
Bom Jesus dos Perdões	CAC 26/2019	47	41	0	6	Pendente
Brotas	CAC 03/2022	7	2	5	0	Pendente
Capivari	CAC 25/2019	62	58	4	0	Pendente
Cordeirópolis	CAC 04/2019	10	6	4	0	Pendente
Corumbataí	CAC 14/2019	9	9	0	0	Concluído
Cosmópolis	CAC 07/2019	10	7	3	0	Pendente
Dois Córregos	CAC 29/2019	43	9	34	0	Pendente
Ipeúna	CAC 16/2019	34	32	0	2	Pendente
Iracemópolis	TAC 08/2019	132	109	23	0	Pendente
Itirapina	CAC 15/2019	26	26	0	0	Concluído
Itu	CAC 03/2020	9	9	0	0	Concluído
Jaboticabal	CAC 02/2022	2	2	0	0	Concluído
Jaboticabal	CAC 24/2019	25	24	1	0	Pendente
Jaguariúna	CAC 18/2019	39	35	4	0	Pendente
Leme	CAC 05/2019	9	8	1	0	Pendente
Limeira	CAC 03/2023	2	0	0	2	Pendente
Limeira	CAC 04/2020	2	2	0	0	Concluído
Limeira	CAC 09/2019	1	1	0	0	Concluído

Monte Alegre do Sul	CAC 02/2023	144	2	91	51	Pendente
Pedreira	CAC 28/2019	184	178	6	0	Pendente
Piracicaba	CAC 22/2019	6	3	3	0	Pendente
Rafard	CAC 03/2019	24	22	2	0	Pendente
Rio Claro	CAC 02/2020	65	24	40	1	Pendente
Rio das Pedras	CAC 27/2019	51	14	37	0	Pendente
Salto	CAC 20/2019	59	33	26	0	Pendente
Santa Bárbara d'Oeste	CAC 01/2024	2	0	0	2	Pendente
Santa Bárbara d'Oeste	CAC 05/2020	24	20	0	4	Pendente
Santo Antônio de Posse	CAC 13/2019	84	74	10	0	Pendente
São Carlos	CAC 02/2021	6	6	0	0	Concluído
Sorocaba	CAC 01/2021	2	2	0	0	Concluído
Sorocaba	CAC 01/2022	27	12	15	0	Pendente
Sumaré	CAC 23/2019	8	7	1	0	Pendente
Tietê	CAC 11/2019	97	52	45	0	Pendente
Valinhos	CAC 10/2019	17	17	0	0	Concluído
Vinhedo	CAC 01/2023	27	1	0	26	Pendente

c) Monitoramento da Qualidade

Este programa de coleta mensal, tem a finalidade de aferir a qualidade da água distribuída nos municípios regulados como forma de acompanhamento da qualidade dos serviços, em caráter suplementar e distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

Em 2023 foram realizadas 796 análises em que o resultado foi de aproximadamente 83,5% conformes e 7,8% não conformes, além de 8,5% de não confirmados.

d) Monitoramento de Pressão

O Programa de Monitoramento da Pressão consiste na instalação de coletores de dados de pressão on-line por um período de 1 mês (em torno de 720 horas de monitoramento), com um número mínimo de 2 pontos por município ao ano. O acesso remoto dos dados é feito via web, tanto pela ARES-PCJ como pelo Prestador de Serviços, para acompanhamento dos dados coletados.

Em 2023 foram monitorados 85 pontos de pressão nas redes de água, com um total de quase 59 mil horas monitoradas. De todas as análises realizadas no ano, 67,8% se apresentaram conformes e 32,2% não conformes.

10.4 – PROGRAMA DE FOMENTO

Voltado para desenvolver, apoiar e viabilizar estudos, projetos, procedimentos, intervenções, equipamentos e serviços, este programa visa a melhoria e o aumento da eficiência e dos indicadores de qualidade na prestação dos serviços de saneamento.

a) FAESSAN

Com o intuito da ARES-PCJ de contribuir com a melhoria dos serviços de saneamento básico em favor da prestação adequada e dos direitos dos usuários, passou-se a debater, internamente, a possibilidade de constituição do “**Fundo de Apoio à Eficiência do Setor de Saneamento - FAESSAN**”, com recursos próprios, resultante de superávits de exercícios anteriores.

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ, visando a melhoria da eficiência da prestação dos serviços, propôs a criação do **FAESSAN**, cujos recursos seriam disponibilizados, com retorno, aos prestadores públicos dos serviços de saneamento dos municípios associados, para uso exclusivo no setor de saneamento, como realização de estudos e intervenções com vistas ao aumento da eficiência e da qualidade dos serviços (Ex.: redução de perdas hídricas).

No início de 2020 foi criado um GT - Grupo de Trabalho, formado por representantes de municípios associados e de prestadores dos serviços de saneamento, a fim de discutir a legalidade e as formalidades para a implementação desse fundo.

Das discussões do GT foi elaborada proposta de Projeto de Lei (nº 196/2020), visando alterar a Lei federal nº 11.107/2005, a fim de permitir que os Consórcios Públicos pudessem criar e gerir fundos para fomentar, apoiar e custear programas, projetos, atividades e ações, aquisição de bens e serviços de interesse público e correlacionadas às suas áreas de atuação.

Em junho de 2022, após tratativas e apresentação da proposta, o Projeto de Lei nº 196/2020 foi aprovado na Câmara dos Deputados e seguiu para o Senado Federal, onde se encontra em tramitação.

Durante o ano de 2023 do Projeto de Lei nº 196/2020, já tramitando no Senado Federal, foi analisado pela CAE – Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu parecer favorável. Depois seguiu para a CCJ – Comissão de Constituição e Justiça, onde se encontra para análise dos senadores.

11 – OUVIDORIA

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais.

É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço.

A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

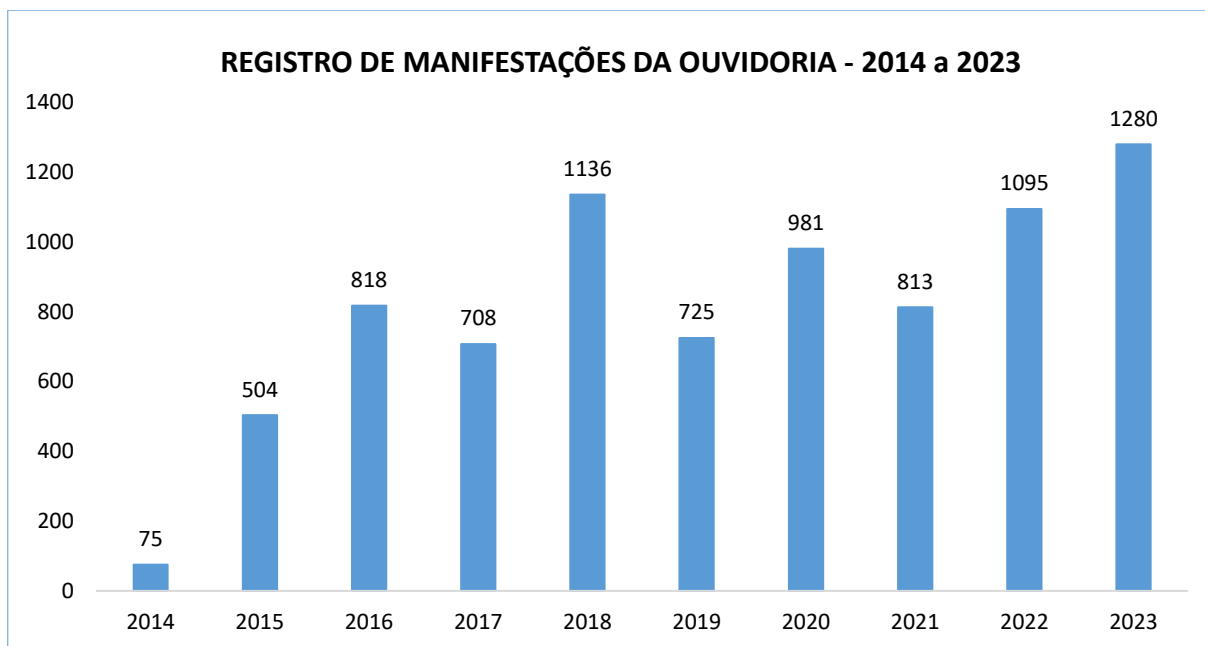
Canais de atendimento:

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da ARES-PCJ, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, Bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

11.1 – ATENDIMENTOS

No ano de 2023 foram registradas um total de 1.280 manifestações, conforme tabela:

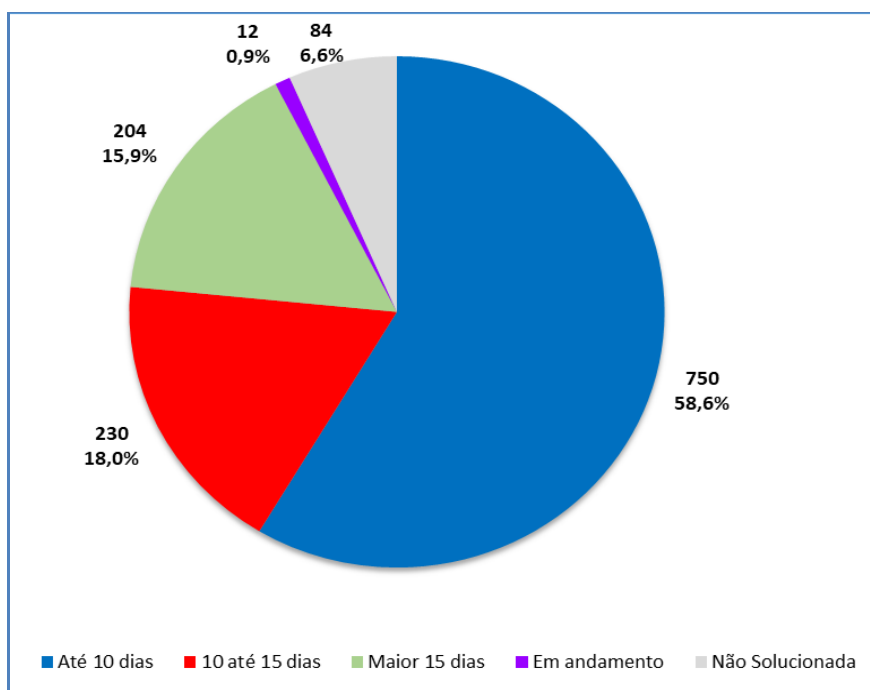
MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA	QUANTIDADE	%
Falta de água	334	26,09%
Vazamento de água	160	12,50%
Buracos não arrumados	131	10,23%
Nova ligação de água ou esgoto	89	6,95%
Contas (Elevada, Incorreta)	87	6,80%
Esgoto (Entupimento e retorno)	84	6,56%
Outros	72	5,63%
Denúncia	45	3,52%
Esgoto (Vazamento da rua)	42	3,28%
Pressão da água	35	2,73%
Adequação de cavalete/Substituição do hidrômetro	24	1,88%
Atendimento	24	1,88%
Corte de água	22	1,72%
Titularidade	20	1,56%
Qualidade da água	18	1,41%
Religação	14	1,09%
Revisão por vazamento oculto	12	0,94%
Consulta	12	0,94%
Reembolso, parcelamentos, débitos e 2ª via	11	0,86%
Cadastro incorreto -residencial e comercial ou economias	10	0,78%
Limpeza de fossa	6	0,47%
Elogio	6	0,47%
Aumento da tarifa/ valores dos serviços	5	0,39%
Manutenção de poço de visita	3	0,23%
Mau cheiro	3	0,23%
Resíduos Sólidos	3	0,23%
Consumo mínimo	3	0,23%
Tarifa Social	2	0,16%
Despejo irregular de esgoto	1	0,08%
Mudança de ligação	1	0,08%
Tarifa MEI - Microempreendedor Individual	1	0,08%
TOTAL	1280	100%



11.2 - PRAZOS DAS MANIFESTAÇÕES E TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO

A Resolução ARES-PCJ nº 49/2014, que trata dos procedimentos da Ouvidoria, estipula que o prazo para resposta dos prestadores é de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis em casos mais complexos.

O gráfico abaixo detalha os prazos (em dias úteis) das manifestações registradas na Ouvidoria da ARES-PCJ. Os números apresentados no gráfico representam o tempo de resposta dos prestadores à Ouvidoria, conforme dados consultados no Sistema de Gestão da Ouvidoria em 30/01/2024.



Considerando todas as manifestações encerradas até a data de elaboração deste relatório, calculou-se o tempo médio de resposta dos prestadores de serviços à Ouvidoria da ARES-PCJ:

Tempo médio = 10,27 dias úteis

Obtido, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Tempo médio de resposta} = \frac{\text{Somatório dos tempos de resposta das manifestações em dias úteis}}{\text{Total de manifestações encerradas}}$$

Na tabela abaixo, estão descritas as 11 manifestações recebidas sobre as atividades da Agência Reguladora ARES-PCJ

TIPO	ASSUNTOS - 2023	QUANTIDADE	%
Reclamação	Atendimento	1	9,1
	Consumo Mínimo	2	18,2
Elogio	Atendimento	2	18,2
Consulta	Água Gratuita	1	9,1
	Andamento Fiscalização	1	9,1
	Cobrança Individualizada	1	9,1
	Concurso Público nº 01/2023	1	9,1
	Corte de Água	1	9,1
	Informações Carreira	1	9,1
TOTAL		11	100,0%

Todas as manifestações recebidas sobre as atividades da Agência Reguladora ARES-PCJ foram respondidas no prazo máximo de até 10 dias úteis.

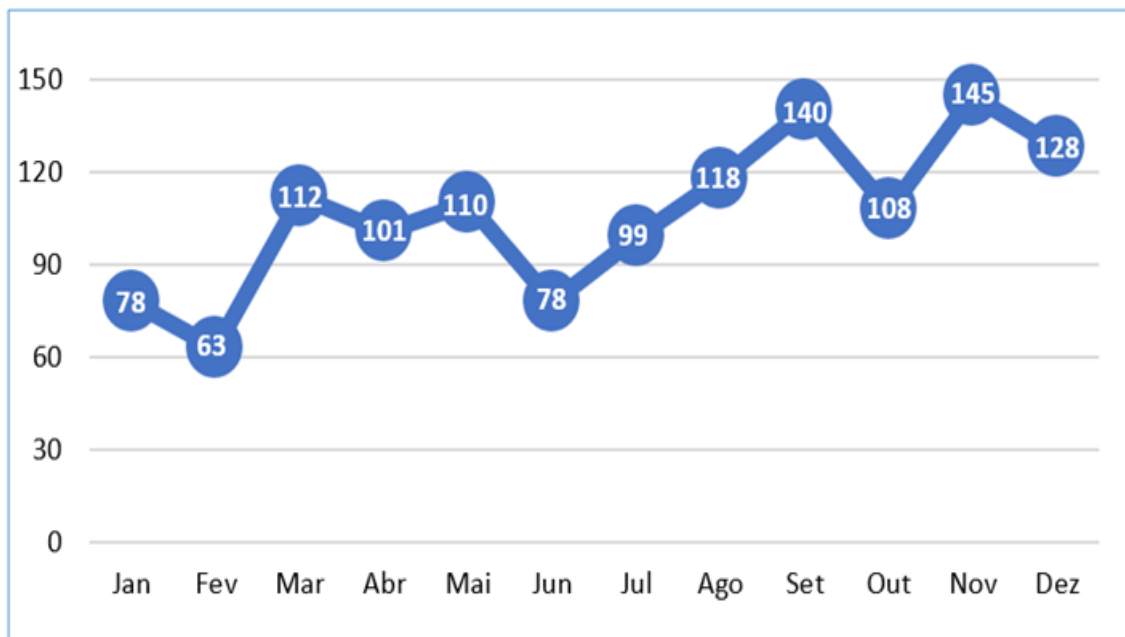
E considerando que todas as manifestações já foram finalizadas, calculou-se o tempo médio de resposta da Ouvidoria da ARES-PCJ:

Tempo médio = 2,45 dias úteis

Obtido, por meio da fórmula:

$$\text{Tempo médio de resposta} = \frac{\text{Somatório dos tempos de resposta das manifestações em dias úteis}}{\text{Total de manifestações encerradas}}$$

11.3 – EVOLUÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES EM 2023



11.4 - EVENTOS TÉCNICOS E OUTRAS INICIATIVAS

No ano de 2023 a Ouvidoria organizou juntamente com a Academia ARES-PCJ o encontro presencial de Boas Práticas sobre tecnologias no atendimento aos usuários dos serviços de saneamento básico. O evento foi realizado no dia 09 de novembro e reuniu cerca de 100 participantes, entre ouvidores, servidores de atendimento ao usuário e demais interessados. O objetivo foi apresentar exemplos e boas práticas de prestadores de serviço relacionadas à qualidade, agilidade, resolutividade e otimização dos atendimentos com a implementação de canais digitais e serviços on-line, por meio de aplicativos, chatbots, portais do cliente, chats, WhatsApp, entre outros.

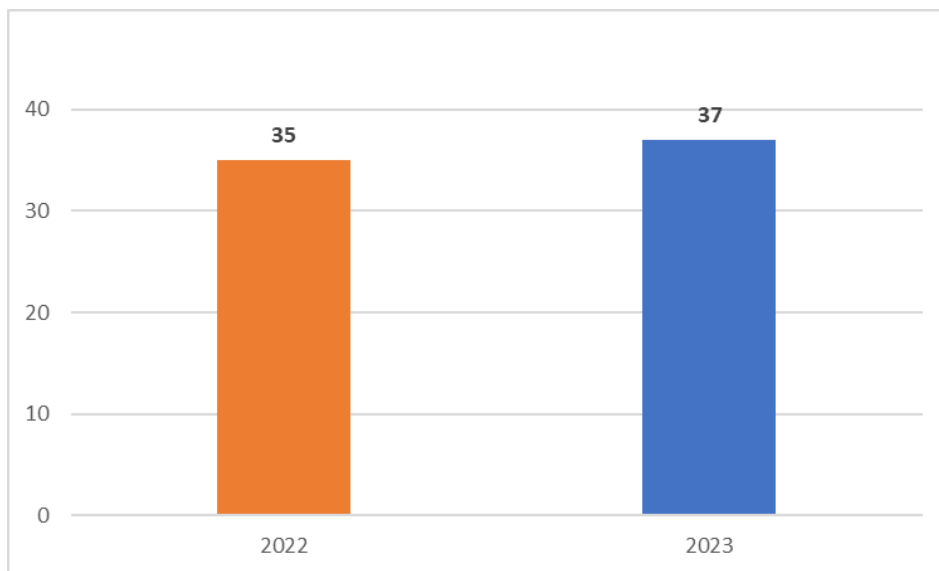
Houve expressiva participação de servidores dos prestadores de serviço, que apontaram os impactos, benefícios e dificuldades na implementação das tecnologias no setor de atendimento. Os encontros de boas práticas promovidos pela ARES-PCJ buscam estimular a propagação das iniciativas apresentadas pelos demais prestadores de serviço dos municípios associados, de modo a melhorar a prestação final dos serviços junto aos usuários.

A equipe de Ouvidoria da ARES-PCJ também participou das discussões e debates do XIII Congresso Brasileiro de Regulação, promovido nos dias 18, 19 e 20 de outubro, na cidade de São Paulo, pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). O tema central do evento foi “Os desafios da regulação para o desenvolvimento nacional”.

Durante o Congresso, a Ouvidoria realizou uma apresentação técnica no dia 20 de outubro sobre a tarifa social no saneamento básico. Houve também participação nos dias 19 e 20 da “Oficina de diálogo em regulação: participação social na prevenção e solução de conflitos”, realizada durante o evento.

11.5 - OUVIDORIA ITINERANTE

Durante o ano de 2023 a Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ esteve presente em 37 municípios associados, promovendo atividades de divulgação e prestando atendimento à população.



11.6 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e junho de 2022 a ARES-PCJ realizou a terceira pesquisa de satisfação sobre a qualidade da prestação dos serviços de saneamento junto aos usuários desses serviços (água, esgoto e resíduos sólidos urbanos) nos 61 municípios associados à Agência na época da contratação da pesquisa.

Esta pesquisa, realizada em formato híbrido (telefone e presencialmente), teve como objetivo medir o grau de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento e identificar oportunidades de melhoria na gestão e na prestação destes serviços, servindo, também, de importante ferramenta para planejamento e tomada de decisão pelos gestores municipais e dirigentes dos serviços de saneamento. Foram entrevistados 23.367 chefes de família responsáveis por residências e estabelecimentos comerciais das 61 cidades atendidas pela ARES-PCJ.

A pesquisa avaliou a satisfação geral dos usuários com os serviços de água e esgoto dos municípios e com diversos aspectos específicos como:

- Avaliação sobre o atendimento na sede;
- Avaliação sobre o atendimento telefônico;
- Avaliação sobre os canais de ouvidoria;
- Avaliação sobre a coleta e tratamento de esgoto;
- Avaliação sobre o entendimento da conta;
- Avaliação sobre a leitura e entrega correta da conta;

- Avaliação sobre o preço da água e esgoto;
- Avaliação sobre a qualidade da água;
- Avaliação sobre a pressão da água;
- Avaliação sobre a regularidade do fornecimento;
- Avaliação sobre a resolução imediata dos problemas;
- Avaliação sobre coleta de resíduos sólidos;
- Avaliação sobre a varrição de ruas;
- Avaliação sobre ocorrência de falta de água;
- Avaliação sobre conhecimento da Tarifa Social;
- Avaliação sobre a conhecimento da Agência Reguladora ARES-PCJ;

Os relatórios individuais por município, incluindo gráficos evolutivos em relação às pesquisas realizadas em anos anteriores, foram enviados aos prefeitos e gestores responsáveis pelos serviços e estão disponíveis no site da ARES-PCJ, no endereço: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>

Uma nova pesquisa de satisfação para o ano de 2024 junto municípios regulados está em andamento. Os resultados deverão ser disponibilizados no segundo semestre de 2024.



12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ARES-PCJ atua em âmbito regional, por isso a união dos municípios é de fundamental importância. O Exercício de 2023 foi encerrado com 71 (setenta e um) Municípios Associados, com perspectivas de ampliação desse número para os próximos anos.

Como pode ser observado neste Relatório de Gestão - 2023, a Agência Reguladora ARES-PCJ apresenta resultados positivos na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, notadamente em água e esgoto e os avanços podem ser verificados também na gestão institucional, visando a melhoria da regulação e fiscalização e no fortalecimento de sua governança.


Desde o início de suas atividades, o aumento do número de Municípios Associados à ARES-PCJ proporcionou um ganho de escala econômica e foi possível reduzir, gradativamente, a alíquota da Taxa de Regulação cobrada nos últimos anos, passando de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre as receitas dos prestadores dos serviços de saneamento. A Taxa de Regulação cobrada pela ARES-PCJ é considerada a menor do Brasil.

As questões de capacitação, treinamento, cursos, etc., avançou com a criação da Academia ARES-PCJ, que concentra essas atividades para o público interno (servidores da ARES-PCJ) e principalmente para o público externo (servidores de prestadores e de municípios).


Já o estabelecimento de instrumentos regulatórios emitidos pela ARES-PCJ, como a metodologia e procedimentos, através de fórmula paramétrica e de sistema de contabilidade regulatória, agiliza os procedimentos utilizados quando dos cálculos dos reajustes e revisões das tarifas dos serviços de saneamento.

Para os próximos anos, um dos principais desafios da ARES-PCJ é a regulação e fiscalização dos prestadores dos serviços públicos voltados à limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos domésticos, principalmente com a Lei federal nº 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento. Vale ressaltar que em agosto de 2012 a ARES-PCJ iniciou a regulação e a fiscalização desses serviços no Município de Piracicaba.


13 – ANEXOS (DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS, CONTÁBEIS E FINANCEIROS)
13.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - 2023

	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	


RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.650.000,00	12.650.000,00	15.200.949,83	2.550.949,83
Receita Tributária	10.800.000,00	10.800.000,00	12.714.245,04	1.914.245,04
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	10.800.000,00	10.800.000,00	12.714.245,04	1.914.245,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00	2.054.687,02	254.687,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	2.054.687,02	254.687,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agrupada	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	432.017,77	382.017,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	410.384,90	360.384,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	21.632,87	21.632,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	12.650.000,00	12.650.000,00	15.200.949,83	2.550.949,83
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	12.650.000,00	12.650.000,00	15.200.949,83	2.550.949,83
DÉFICIT (IV)	200.000,00	500.000,00	0,00	

	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c)=(b-a)
total(V) = (III + IV)	12.850.000,00	13.150.000,00	15.200.949,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICI	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			



Lucas Cândido dos Santos

Contador


CRC ISP279588/0-2




Dalto Favero Brochi

Diretor Geral

13.2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS - 2023

	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
DESPESA CORRENTE	12.370.000,00	12.799.000,00	12.635.432,29	12.079.427,25	11.885.285,28	163.567,71
Pessoal e Encargos Sociais	6.220.000,00	6.320.000,00	6.252.786,04	6.252.786,04	6.117.673,61	67.213,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.150.000,00	6.479.000,00	6.382.646,25	5.826.641,21	5.767.611,67	96.353,75
DESPESA DE CAPITAL	300.000,00	351.000,00	350.876,15	319.876,15	319.876,15	123,85
Investimentos	300.000,00	351.000,00	350.876,15	319.876,15	319.876,15	123,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	12.850.000,00	13.150.000,00	12.986.308,44	12.399.303,40	12.205.161,43	163.691,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Sancamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	12.850.000,00	13.150.000,00	12.986.308,44	12.399.303,40	12.205.161,43	163.691,56
SUPERAVIT(IX)	0,00	0,00	2.214.641,39			
TOTAL(X) -(VIII + IX)	12.850.000,00	13.150.000,00	15.200.949,83	12.399.303,40	12.205.161,43	-2.050.949,83




Lucas Cândido dos Santos
Contador
CRC 1SP279588/0-2



Dalto Favero Bacchi
Diretor Geral

13.3 – BALANÇO FINANCEIRO – 2023

	Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO		Página 1 de 1
Município: Poder: Orgão:	Americana Poder Executivo 01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Exercício: Mês: Acumulado/Mensal:	2023 12 (C/ 13º e 14º)

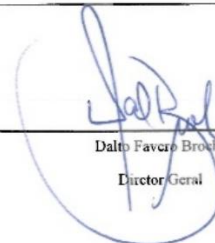
RECEITA				DESPESA	
TÍTULOS	Valores			TÍTULOS	Valores
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Ordinária		15.200.949,83		Ordinária	12.986.308,44
Vinculada				Vinculada	
Alienação de Bens	0,00			Alienação de Bens	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00			Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
Educação	0,00			Educação	0,00
Saúde	0,00			Saúde	0,00
Trânsito	0,00			Trânsito	0,00
Assistência Social	0,00			Assistência Social	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00			Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00			Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00			Convênio com Recursos Ordinários	0,00
Transferências Especiais da União	0,00	0,00		Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária		0,00		Transferências Especiais da União	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR	
Inscritos no Período	781.147,01			Liquidadas no Período	859.194,79
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR				SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no Período	0,00			Liquidadas no Período	0,00
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS	
Recebidos no Período	1.332.220,41			Restituições no Período	873.832,24
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	240.136,66	2.353.504,08		Conforme Anexo 13-A	238.146,25
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL				SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE DISPONÍVEL	1.971.173,28
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL				DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	4.129,73			Caixa	1.651,96
Bancos e Movimento	281.825,95			Bancos e Movimento	901.161,15
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	15.402.218,03			Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	17.382.332,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	15.688.173,71		Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Totais		33.242.627,62		Totais	18.285.145,90
					33.242.627,62



Lucas Cândido dos Santos

Contador


CRC: ISP279588/0-2



Dalton Favre Brochini

Diretor Geral

13.4 – BALANÇO PATRIMONIAL – 2023

	Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		<i>Página 1 de 2</i>
Município:	Americana	Exercício:	2023
Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.285.145,90	15.690.164,12	PASSIVO CIRCULANTE	728.437,83	549.848,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.285.145,90	15.688.173,71	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	135.112,43	398.972,89
Créditos a Curto Prazo	0,00	1.990,41	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	59.029,54	74.967,97
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	534.295,86	75.907,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.518.871,20	6.482.476,06	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	397.486,19	366.351,61	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	6.121.385,01	6.116.124,45	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	728.437,83	549.848,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	0,00	0,00
			Patrimônio Social e Capital Social	2.766.601,85	2.766.601,85
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	21.308.977,42	18.856.189,78
			Resultado do Exercício	2.452.787,64	1.103.379,24
			Resultado de Exercícios Anteriores	18.856.189,78	17.752.810,54
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.075.579,27	21.622.791,63

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2



Município: Americana
Poder: Poder Executivo
Orgão: 01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARES/PCJ

Exercício: 2023
Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
Acumulado/Mensal:

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO ATIVO	24.804.017,10	22.172.640,18	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.804.017,10	22.172.640,18
ATIVO FINANCEIRO	18.285.145,90	15.690.164,12	PASSIVO FINANCEIRO	1.315.442,87	944.139,28
ATIVO PERMANENTE	6.518.871,20	6.482.476,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	23.488.574,23	21.228.500,90
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
Atos Potenciais Ativo			Atos Potenciais Passivo		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	3.987.962,62	2.900.977,18
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00




Lucas Cândido dos Santos
 Contador
 CRC 1SP279588/0-2



Dalto Favero Brochi
 Diretor Geral

13.5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2023

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				Página 1 de 2
	Município:	Americana	Exercício:	2023
	Poder:	Poder Executivo	Mês:	12 (C/ 13º e 14º)
	Orgão:	01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ	Acumulado/Mensal:	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.714.245,04	10.834.455,46	PESSOAL E ENCARGOS	6.360.114,59	5.541.664,11
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	4.843.001,10	4.235.194,22
Taxas	12.714.245,04	10.834.455,46	Encargos Patronais	1.409.784,94	1.211.219,11
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	107.328,55	95.250,31
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	31.134,58	43.557,38	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	31.134,58	43.557,38	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.054.687,02	1.758.098,89	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.349.033,27	5.998.820,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	468.726,20	306.697,29
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	5.578.508,11	5.399.116,15
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	301.798,96	293.007,24
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.054.687,02	1.755.756,21			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	2.342,68	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.234,00	0,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	7.234,00	0,98
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	12.816,63	16.420,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	432.017,77	66.867,78	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00



Município: Americana
 Poder: Poder Executivo
 Orgão: 01 - Agência Reg. dos Serv. de Saneamento - ARESPCJ

Exercício: 2023
 Mês: 12 (C/ 13º e 14º)
 Acumulado/Mensal:

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	16.420,02
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	12.816,63	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	432.017,77	66.867,78	TRIBUTÁRIAS	50.098,28	42.694,45
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931,38	869,16
			Contribuições	49.166,90	41.825,29
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TT VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.232.084,41	12.702.979,51	TT VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.779.296,77	11.599.600,27
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.452.787,64	1.103.379,24



Lucas Cândido dos Santos
 Contador
 CRC 1SP279588/0-2



Dalto Favero Brochi
 Diretor Geral